



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº. 1.049/14
DE 18 DE MARÇO DE 2014**

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder à servidora **Cleane Oliveira Cavalcante Costa**, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo em extinção dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, **90 (noventa) dias** de licença para tratamento da própria saúde, no período de **01/03/2014 a 29/05/2014**, conforme laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2014**, revogada a Portaria 3.907/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ana Christina Souza Brandi
Procurador-Geral de Justiça
(em exercício)